PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.o 1 6 9 8
( 26 DE JUNHO DE 1986 1675

Dispõe sobre: ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura na Contadoria da Câmara Municipal de Caieiras de um crédito suplementar no valor de Cz$ 174.000,00 (Cento e setenta e quatro mil cruzados), destinado ao reforço orçamentário dos seguintes itens:

01.01.001.2.001

3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIOS
3.1.1.0. - PESSOAL
3.1.1.1. - PESSOAL CIVIL:.....Cz$ 142.000,00

3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIOS
3.1.3.0. - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.1. - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....Cz$ 32.000,00

TOTAL:.....Cz$ 174.000,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial dos seguintes itens orçamentários:

01.01.001.2.001
3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIOS
3.1.1.0. - PESSOAL
3.1.1.3. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS:.....Cz$ 120.000,00

01.01.001.2.001

3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIOS
3.1.2.0. - MATERIAL DE CONSUMO:.....Cz$ 44.000,00

01.01.001.1.002

-segue-

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
C A I E I R A S
ESTADO DE SÃO PAULO



L E I Nº 1 6 9 8

4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0. - INVESTIMENTOS
4.1.1.0. - OBRAS E INSTALAÇÕES:.....Cz$ 10.000,00

TOTAL:.....Cz$ 174.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . .Prefeitura Municipal de Caieiras, em 26 de Junho de 1986.

NELSON FIORE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.